

CADASTRO

LOTE 021 QUADRA 20-B RUA Uricanas.

Nº

IMÓVEL :O lote de terreno nº 021 da quadra 20-B do JARDIM DAS PALMEIRAS III, município de Itanhaém, medindo 13,20ms., de frente para a Rua Uricanas, por 27,00ms., da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 339,10ms2; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 20, do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 02.

PROPRIETÁRIOS : ANTONIO LÁZARO, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 227.835, e CIC. 035.541.478-34; e, FAUSTO SAYON, RG. 315.768, e sua mulher OLINDA SAYEG SAYON, RG. nº. 902.686, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. nº. 002.429.938-34, todos domiciliados em São Paulo-SP, com escritório à Rua 13 de Maio, 1.954, 5ª andar.

TITULO AQUISITIVO : Transcrito sob nº 8.973, neste Registro. Itanhaém, 16 de Dezembro de 1986.

O Escrevente Autorizado :

R.1 - Itanhaém, 16 de Dezembro de 1986.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 28 de Outubro de 1986, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro nº 365, fls. 057, os proprietários venderam o imóvel a JOSÉ MANOEL MIGUEL, aposentado, RG. 5.293.070, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Isabel Marques Miguel, do lar, RG. 12.810.975, brasileiros, inscritos no CPF. 092.584.348-20, domiciliado em Itanhaém-SP, à Rua das Palmeiras, 1.200, pelo preço de Cz\$ 143,10.

O Escrevente Autorizado :

Av.2 - Itanhaém, 07 de fevereiro de 2001.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento da interessada, datado de 29 de janeiro de 2001, para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio residencial com 53,34ms2, com frente para a Rua das Uricanas, onde recebeu o nº. 155 (CESP), conforme provou o Alvará de Licença de Conservação nº. 139, expedido em 04 de março de 1993, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 07 de fevereiro de 2001.

Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de Arrolamento (Proc. nº. 68/97), dos bens deixados por falecimento de JOSÉ MANOEL MIGUEL (ocorrido em 18 de outubro de 1996), requerido por ISABEL MARQUES MIGUEL, expedida em 16 de março de 1998, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara e Cartório do 3º. Ofício Cível da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando que o nome correto da proprietária do imóvel é: ISABEL MARQUES MIGUEL, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento nº. 7392, expedida em 22 de outubro de 1996, pelo Registro Civil do Subdistrito de Utinga, Santo André-SP.

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 07 de fevereiro de 2001.

Nos termos da Carta de Adjudicação referida na Av.3, o imóvel avaliado em R\$ 7.590,00, foi adjudicado a ISABEL MARQUES MIGUEL, brasileira, viuva, do lar, RG. 12.810.975-0, CPF. 199.289.898-77, domiciliada em Itanhaém-SP, à Rua das Uricanas, 155, Jardim das Palmeiras III. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL MICROFILMADO
Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE OFICIAL

135931

NÃO PODE SER USADO COMO CONSULTA
R\$ 21,39

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Av.5 - Itanhaém, 21 de janeiro de 2002.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de maio de 2001, das notas do 5º. Tabelião de Santo André-SP, livro 135, fls. 084, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **014923**, conforme provou com a xerox do Recibo de Imposto, exercício de 2002, expedido pela referida municipalidade.
O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 21 de janeiro de 2002.

Nos termos da Escritura referida na Av.5, a proprietária qualificada no R.4, **vendeu** o imóvel a **HÉLIO GALENO MARQUES**, RG. 10.178.691-SP, CPF. 990.405.148-87, técnico em contabilidade, e sua mulher **MARIA LÚCIA FERNANDES VAZQUEZ MARQUES**, RG. 16.160.829-SP, CPF. 022.881.598-39, assistente de gerência, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Guarulhos-SP, à Rua Diva, n.º. 312, apt.º. 11, Jardim Eusônia, pelo preço de R\$ 9.033,00
O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 135931 - Itanhaém, 16 de setembro de 2013.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266012007506889-7/000000-000 - número de ordem 6883/2008 - executado(a): HELIO GALENO MARQUES), expedido em 13 de agosto de 2012, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 705,91. **(As custas serão cobradas a final)**.
O Escrevente Autorizado _____

AV.8 - 135931 - Itanhaém, 09 de novembro de 2020

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 21/10/2020 às 16:54:13h, Protocolo n.º 202010.2116.01362449-IA-290, Processo n.º. 01384007920095020201, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HELIO GALENO MARQUES**, CPF n.º 990.405.148-87. (Protocolo n.º 4882495 - 22/10/2020)
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J4000000016537920D.

AV.9 - 135931 - Itanhaém, 27 de abril de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 00051431620198260224, no qual figura como Exequente: **MIRIAM MAGALHÃES SILVEIRA STUCCHI**, CPF n.º 152.887.748-97 e como Executado: **HELIO GALENO MARQUES**, CPF n.º 990.405.148-87, emitida em 18 de abril de 2022, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel pertencente ao executado HELIO GALENO MARQUES. Data do Auto ou Termo: 14/08/2020. Valor da Dívida: R\$ 9.277,82. Depositário: **HELIO GALENO MARQUES**. **Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** (Protocolo n.º. 507.785 - 18/04/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000323996229.

OBSERVAÇÕES:

CONTINUA NA FICHA 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR